

A percepção quanto à cobrança do FUNRURAL aos produtores rurais da região norte de Mato Grosso

Jéssica Valério da Silva (FCSGN)*

Norival Batista dos Santos(FCSGN)**

Resumo: O presente estudo teve como objetivo analisar a percepção da cobrança do FUNRURAL dentro do agronegócio, minimizando as dúvidas e facilitando a identificação do leitor com o cenário da pesquisa realizada para os produtores rurais da região norte de Mato Grosso. As informações necessárias para a formulação da pesquisa do contato com os produtores rurais da Região Norte de Mato Grosso. A principal motivação que norteou o interesse por este tema, direcionado através da alta carga tributária, que nem sempre, se tem um valor de mercado favorável, o que muitas vezes, torna este negócio inviável. A partir desse pressuposto, foi desenvolvida pesquisa com clientes da empresa FIAGRIL – Matupá - MT, a fim de levantar os dados necessários para a realização de análise que proporcionasse entendimento sobre qual a percepção dos produtores rurais, quanto à cobrança do FUNRURAL. Para tal feito, foi elaborado um questionário de pesquisa e aplicado junto aos produtores, sendo ainda efetivada com a presença de 15 (Quinze) clientes, escolhidos de forma aleatória, porém, que serviu de base para elucidar a pesquisa. Para que fosse possível a realização de uma análise confiável e correta, o procedimento adotado foi o exploratório, a partir de uma análise qualitativa, delimitada por pesquisa bibliográfica que produzem conhecimentos acerca do assunto. Os resultados aqui apresentados permitiram analisar segundo a visão do público entrevistado, a relação quanto ao conhecimento principalmente da finalidade deste imposto, considerando que a maioria pode demonstrar não saber a destinação destes recursos e que, por ser obrigatório, continuam pagando. Porém, não estão satisfeitos. A partir deste resultado podemos colocar um ponto de alerta, que os produtores devem se aprofundar mais sobre quais são os impostos e para que se destinam. Desta forma a aderência e motivação para o recolhimento possam ser fortalecidas.

Palavra Chave: Agronegócio; Receita Bruta; Comercialização.

Abstract: The present study aimed to analyze the perception of FUNRURAL collection within the agribusiness, minimizing doubts and facilitating the identification of the reader with the scenario of the research carried out for rural producers in the northern region of Mato Grosso. The information needed to formulate the contact research with rural producers in the Northern Region of Mato Grosso. The main motivation that guided the interest in this topic, directed through the high tax burden, which not always, has a favorable market value, which often makes this business impracticable. Based on this assumption, a research was developed with clients of the company FIAGRIL - Matupá - MT, in order to gather the necessary data for the analysis to provide an understanding about the perception of the rural producers regarding the collection of FUNRURAL. For this purpose, a research questionnaire was

*Jéssica Valério da Silva, Graduanda do curso de Tecnologia em Agronegócio pela União das Faculdades de Mato Grosso- UNIFAMA, Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte, Mato Grosso.

**Norival Batista dos Santos, Especialista Estatística Aplicada (Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT). Atualmente é docente na União das Faculdades de Mato Grosso- UNIFAMA, Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte, Mato Grosso.

developed and applied to the producers, and it was also carried out with the presence of 15 (Fifteen) clients, chosen at random, but which served as a basis for elucidating the research. In order to be able to perform a reliable and correct analysis, the procedure adopted was the exploratory one, based on a qualitative analysis, delimited by bibliographical research that produce knowledge about the subject. The results presented here allowed us to analyze, according to the opinion of the interviewed public, the relation regarding the knowledge mainly of the purpose of this tax, considering that the majority can demonstrate not knowing the destination of these resources and that, because it is obligatory, they continue to pay. But they are not satisfied. From this result we can put a point of warning, which producers should delve deeper into what are the taxes and what they are intended for. In this way the adherence and motivation for the collection can be strengthened.

Keyword: Agribusiness; Gross Revenue; Commercialization.

1. Introdução

Esta pesquisa trata-se de um tema atual a respeito do Fundo de Assistência e Previdência o Trabalhador Rural – FUNRURAL que teve início em 1971 por meio da Lei Complementar nº 11, de 25.05.1971, na qual determinava a cobrança da comercialização em 2% do produtor rural.

Segundo Calcini (2018) FUNRURAL tem como base de cálculo a receita bruta da comercialização dos produtos rurais, conforme a emenda constitucional nº 20 de 1998, que traz nova redação ao art. 195 da CF (Constituição Federal). A tributação é tratada no agronegócio sobre a comercialização da produção pelas pessoas jurídicas ou Físicas reconhecidas como sendo produtores rurais em geral, ou público do agronegócio, agropecuária e agroindústria, onde é relatada a incidência das contribuições previdenciárias.

De acordo com Lacerda (2017), a contribuição do meio rural regulamentou e definiu para o segurado especial que agricultor familiar deveria estar recolhendo 2,1% em tudo que vendesse, mais o empregador rural mesmo assim continuou recolhendo 20% sobre a folha do empregado para ter o direito a se aposentar, conforme a lei 8.212, ano 1991.

Em 1992 veio a Lei 8.540, onde regulamenta a contribuição do produtor rural que tem empregados. E determinou que a cobrança fosse feita sobre a receita, em substituição aos 20% que ele pagava sobre a folha. O empregador rural, pessoa física, passou a recolher 2,1% sobre a produção e o empregador rural pessoa jurídica, 2,6%. Mas, assim como um empresário urbano, para se aposentar o produtor precisava fazer um recolhimento individual sobre o que ele faturava (LACERDA, 2017).

Em 2010 houve a suspensão da cobrança, pois alguns produtores rurais conseguiram decisões liminares de tribunais em primeira instância autorizando a não recolhimento da tributação,

alegando que a lei que a regulamentava era inconstitucional. A decisão era opcional fazendo com que muitos produtores rurais deixassem de recolher (LACERDA, 2017).

No ano de 2017, houve a mudança STF (Supremo Tribunal Federal) na qual mudou o posicionamento julgando basear-se na Lei 10.256 de 2001 que a cobrança era suficiente para tratar como constitucional, e as liminares concedidas foram baseadas na Lei 8.540 de 1992. No ano 2010 a decisão do supremo considerou a cobrança inconstitucional porque ela teria sido regulamentada por uma Lei ordinária e não complementar, como exige a legislação vigente de 2017 o caminho deveria ser o mesmo (LACERDA, 2017).

Conforme site Canal Rural o STF julgou a cobrança passando a ser constitucional a partir do dia 30 de março de 2017 onde seria cobrado o valor do FUNRURAL a todos que estavam respaldados por liminares.

E para regulamentar e quitar as dívidas dos produtores pessoa física, jurídicas ou cooperativas que através de liminares deixaram de recolher o FUNRURAL por decisão opcional de cada produtor, criaram o Programa de Regularização Tributária Rural – PRR Lei 13.606 de 09 de janeiro de 2018, contendo prazo para aderir o programa finalizando em 31 de dezembro de 2018, nas quais muitos produtores não aderiram o programa pois estava em processo de troca de governo.

De acordo com o art. 14 da Lei 13.606/18, o produtor rural pessoa física empregador ou agricultor familiar, o FUNRURAL passou a ter uma nova alíquota é de 1,5% a qual é aplicada da seguinte forma (1,2% de FUNRURAL, 0,1% de SAT (Contribuição ao Seguro Acidente de Trabalho) e 0,2% para o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) a partir de 01 de Janeiro de 2019, os produtores estão podendo optar por recolher o Funrural sobre a folha do salário do empregado ou prestador de serviço que incidirá em 20% do total da remuneração, mais o RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) gerando em torno de 1 a 3%, de acordo com grau de risco de acidente de trabalho da atividade ou pela comercialização, a opção é irretratável durando assim todo ano-calendário (BRASIL, 2018).

Então se destaca que a ampliação e as novas alíquotas do FUNRURAL, trouxeram vantagens para as classes produtoras, sendo elas com ramos de atividades diferentes, desta maneira, as contribuições do FUNRURAL, tendo novas alíquotas e novas abrangências, e uma redução no ano de 2018 mostra que a captação de recursos para os produtores de diferentes ramos recebeu benefícios como a, possibilidade de proporcionar novos investimentos em suas propriedades (CHAGAS, 2018).

Na busca destas respostas, este trabalho pretende identificar quais sentimentos são percebidos entre estes agentes econômicos. O entendimento destas percepções poderá ser utilizado para

entender o grau de aderência as medidas impositivas governamentais, principalmente quando se trata de obrigações tributárias.

Diante do exposto o objetivo do trabalho analisar a percepção da cobrança do FUNRURAL dentro do agronegócio, minimizando as dúvidas e facilitando a identificação do leitor com o cenário da pesquisa realizada para os produtores rurais da região norte de Mato Grosso.

2. Metodologia

Este estudo se baseia em uma pesquisa básica que visa gerar um novo conhecimento do assunto tratado. Neste trabalho, foi realizado um levantamento de dados buscando alcançar um maior conhecimento sobre o impacto da cobrança do FUNRURAL para os produtores da região norte de Mato Grosso.

Pesquisa básica é “aquela que acumula conhecimentos e informações que podem eventualmente levar a resultados acadêmicos ou aplicados importantes, mas sem fazê-lo diretamente” (SCHWARTZMAN, 1983, p.1).

A investigação é essencial para a pesquisa, pois é uma peça fundamental para o desenvolvimento da pesquisa, pois visa melhorar o estudo, porque permite estabelecer o contato com a realidade que está sendo apresentada para reconhecer os seus problemas e desta forma solucioná-los.

A pesquisa bibliográfica foi realizada através de livros, sites e revistas, desta maneira possibilitando ao pesquisador um amplo conhecimento sobre o tema tratado, com a finalidade de analisar melhor os dados que foram obtidos pesquisa.

Afirma que Vergara (2007, p. 48), “a pesquisa bibliográfica é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revista, jornais, redes eletrônicas, isto é material acessível ao público em geral”.

A pesquisa exploratória tem a finalidade de esclarecer quais são os impactos que a cobrança do FUNRURAL traz para os produtores rurais, visando à busca dos principais impactos e problemas que fazem a diferença para o desenvolvimento desta classe.

A pesquisa exploratória “têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer, e modificar conceitos e ideias, com vistas na formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores” (GIL, 1996, p. 44).

O trabalho foi realizado no município de Matupá, sendo que a amostra foi delimitada por 15 produtores rurais clientes da empresa FIAGRIL – Matupá MT, escolhidos de forma aleatória. Deste modo, poderá estar efetuando o levantamento dos dados necessários para realização da pesquisa de uma forma clara e objetiva, com a finalidade de sentir quais são os principais

impactos que o FUNRURAL causa para essa classe. Deste modo a coleta de dados é selecionada como primária e secundária, para que desta forma se obtenha um melhor levantamento dos dados para que possam ser analisados.

A coleta dos dados foi realizada no mês de Março e Abril de 2019, em um período de vinte dias com 15 entrevistados, onde o pesquisador realizou aplicação do questionário aos produtores que estiveram presentes, para que desta forma, pudesse ter uma noção mais ampla sobre a realidade da agricultura na região Norte de Mato Grosso e também poder levantar a informação do que o produtor passa no dia a dia. Os dados secundários foram coletados através de pesquisa bibliográfica sobre o tema abordado.

3. Resultados

Após a coleta de dados, os mesmos foram analisados, tabulados e elaborados gráficos e os resultados encontrados na pesquisa utilizando-se programa Excel para tabulação e elaboração de gráficos conforme apresentados a seguir.

Caracterização dos entrevistados:

As indagações iniciais, perguntas de 01 a 06 buscaram levantar esclarecimentos sobre a caracterização dos entrevistados que vai desde a idade, grau de escolaridade ao tamanho da área cultivada e faturamento anual. Neste aspecto obteve-se que cerca dos 15 entrevistados 09 (60%) tem idade acima de 40 anos, 03 (20%) entre 30 e 40, 03 (20%) de 26 a 30 anos de idade. No grau de escolaridade podemos perceber 05 (33%) possuem superior completo, 03 (20%) ensino médio completo e 04 (27%) ensino médio incompleto. Estas 03 categorias representam cerca de 80% dos entrevistados, indicando um alto grau de escolaridade, principalmente considerando que aqueles que possuem ensino médio completo e superior completo, representam 53%. Isso nos mostra que ainda com todas dificuldades existentes dentro do agronegócio os produtores estão buscando se qualificar para terem melhores resultados em suas propriedades.

O estudo demonstrou que entre os entrevistados a totalidade cultivam soja e milho e seis deles praticam ainda o cultivo do arroz. Em relação ao tamanho da propriedade 03 (20%) produtores possuem área de 101 a 200 ha, 01 (6%) de 201 a 300 ha, 01 (6%) entre 301 a 400 ha e 10 deles, (67%) possuem área acima de 401ha.

A forma de custeio das atividades é bastante equilibrada, sendo 07 (39%) alavancam seus empreendimentos com financiamentos bancários. O mesmo percentual também foi identificado para outras formas de custeio, sendo que 04 (22%) utilizam recursos próprios.

Em relação ao faturamento, 11 produtores (73,34%) faturam acima de R\$ 550.000,00 por ano. As demais categorias foram de 02 (13,33%) produtores com faturamento entre R\$ 401.000,00 a R\$ 550.000,00 e 02 (13,33%) entre R\$ 251.000,00 e R\$ 400.000,00

Sobre o tema proposto neste trabalho que é a percepção da cobrança do FUNRURAL, os gráficos e comentários a seguir demonstram detalhadamente estes aspectos.

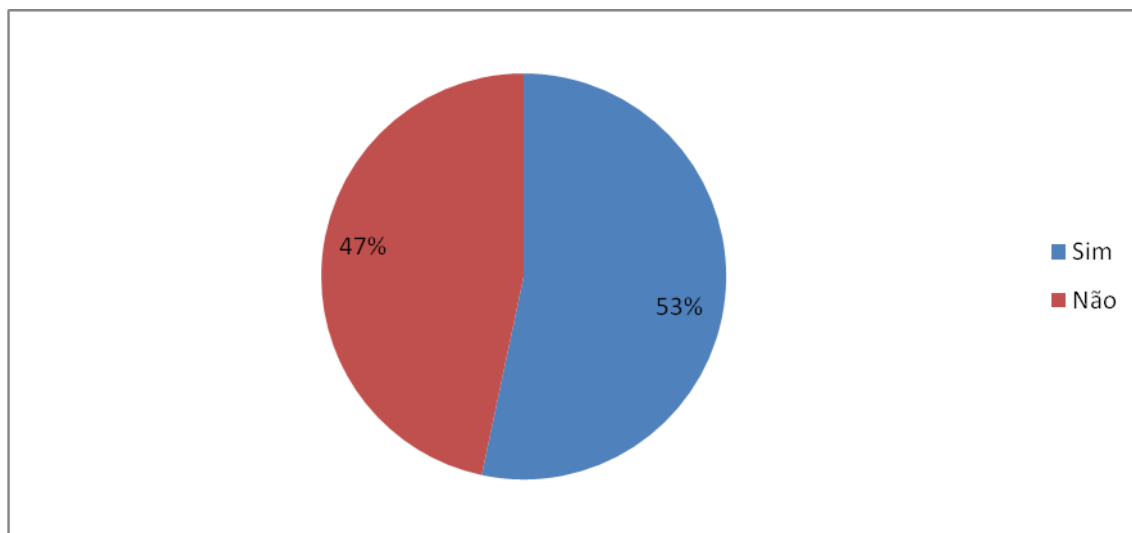


Figura 1. Conhecimento sobre o FUNRURAL.

Hoje, apesar da facilidade dos meios de comunicação, o número de produtores que tem o pleno conhecimento sobre o que é esse recolhimento conforme Figura 1 ainda é baixo. Dentre os 15 entrevistados apenas 08 (53%) deles tem o conhecimento pleno deste recolhimento. Já 07 deles, (47%) não tem o pleno conhecimento, o que pode ser um número que cause alerta aos produtores, pois não conhecem e para que serve este recurso que é descontado toda vez que ele movimenta um produto para comercialização de sua lavoura.

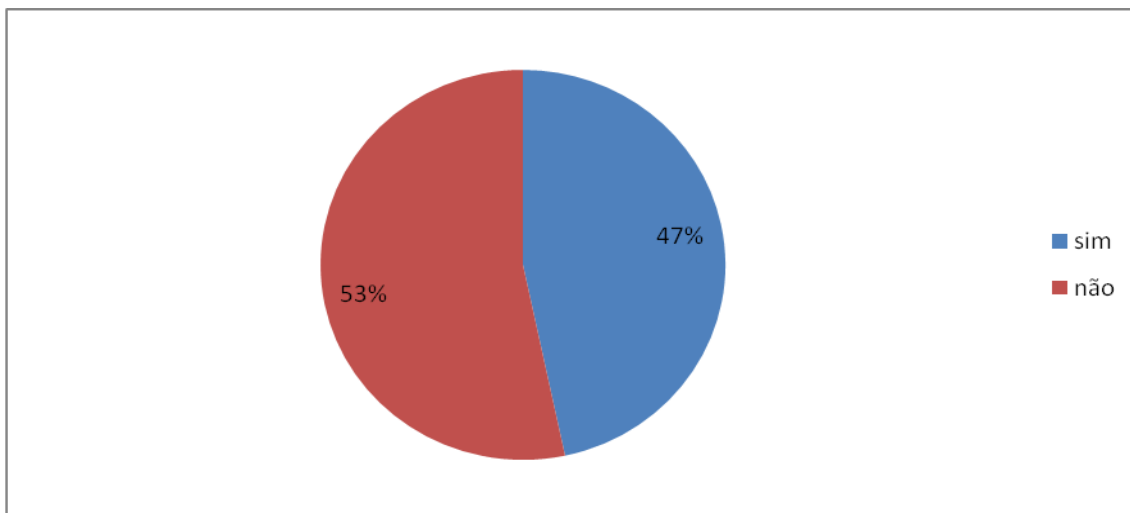


Figura 2. Finalidade é utilizada o valor recolhido do FUNRURAL.

A Figura 2, apresenta os dados sobre qual a finalidade do FUNRURAL. Dentre os 15 entrevistados 08 (53%) revelaram que não tem o conhecimento de qual é a finalidade deste recurso e para que serve, e apenas 07 (47%) diz ter o conhecimento e entendimento do mesmo. Esses números nos mostram que os produtores sofrem esse desconto sem saber para onde essa arrecadação é destinada ou se tem o direito de ressarcimento dos valores.

Sobre a forma de pagamento o levantamento apontou que a grande maioria dos entrevistados optaram pelo recolhimento em folha, número esse que corresponde a 10 entrevistados (67%), pois, para eles esse recolhimento é mais viável financeiramente. E somente 05 (33%) não aderem ao recolhimento do FUNRURAL em folha, pois provavelmente essa minoria são os grandes produtores, que contam com um número maior de empregados.

Outro aspecto levantado foi sobre a concordância ou não da cobrança deste imposto, sendo que 11 deles (73%), discordam desta cobrança. Verifica-se, então, que a grande maioria dos produtores está insatisfeita quanto à cobrança.

Questionados sobre que tipo de impacto essa cobrança representa, 13 dos entrevistados (87%) disseram que a cobrança do FUNRURAL impacta diretamente em sua produção, porém apenas 02 (13%) dos entrevistados alegaram que essa cobrança não traz nenhum impacto direto em sua produção.

Já em relação à alíquota cobrada as opiniões se dividem, conforme o gráfico a seguir:

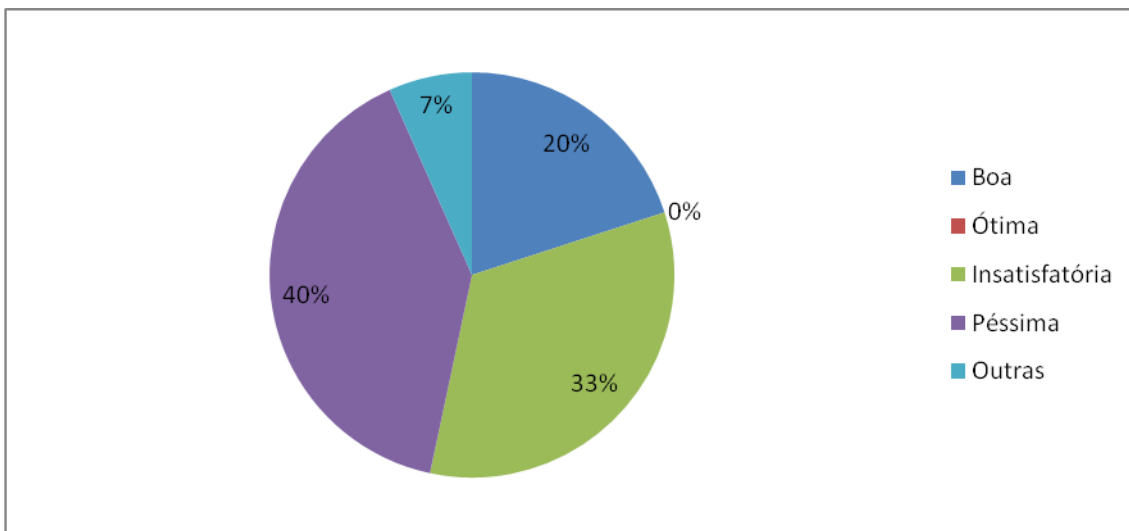


Figura 3. Quanto ao valor atual da alíquota do FUNRURAL.

Os entrevistados demonstram a insatisfação conforme Figura 3 em relação à alíquota atual do FUNRURAL, pois dos 15 entrevistados 06 (40%) deles consideraram péssima, 05 (33%) optaram pela opção insatisfatória, 03 (20%) consideraram boa e 01 (7%) entrevistado não soube responder.

Também é bastante diversificadas as fontes pelas quais os produtores se informam sobre este imposto, mas, prevalecem às fontes como escritórios de contabilidades e empresas envolvidas, conforme fica demonstrado a seguir.

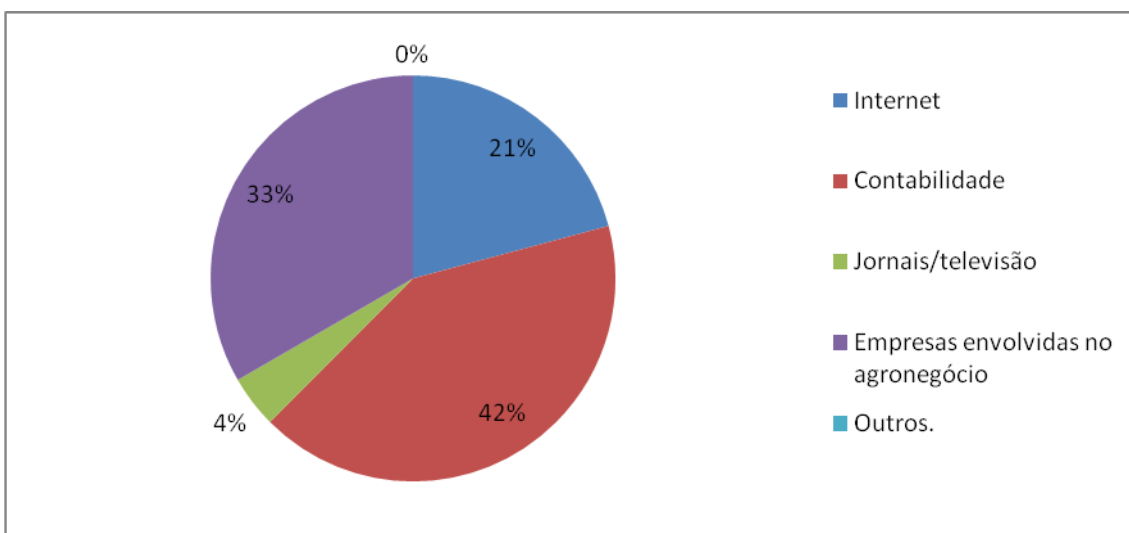


Figura 4. Informação sobre as novas mudanças do FUNRURAL.

A Figura 4 mostra o que já era de se esperar, que a grande maioria dos produtores busca informações com profissionais capacitados da área. Alguns usam mais de uma opção das

apresentadas para estar obtendo conhecimento a respeito do FUNRURAL. Assim chegamos ao resultado de 10 (42%) pessoas que procuram um contador, 08 (33%) procuram empresas envolvidas no agronegócio, 05 (21%) usam a internet e somente 01 (4%) pessoa busca conhecimento através dos jornais e televisão.

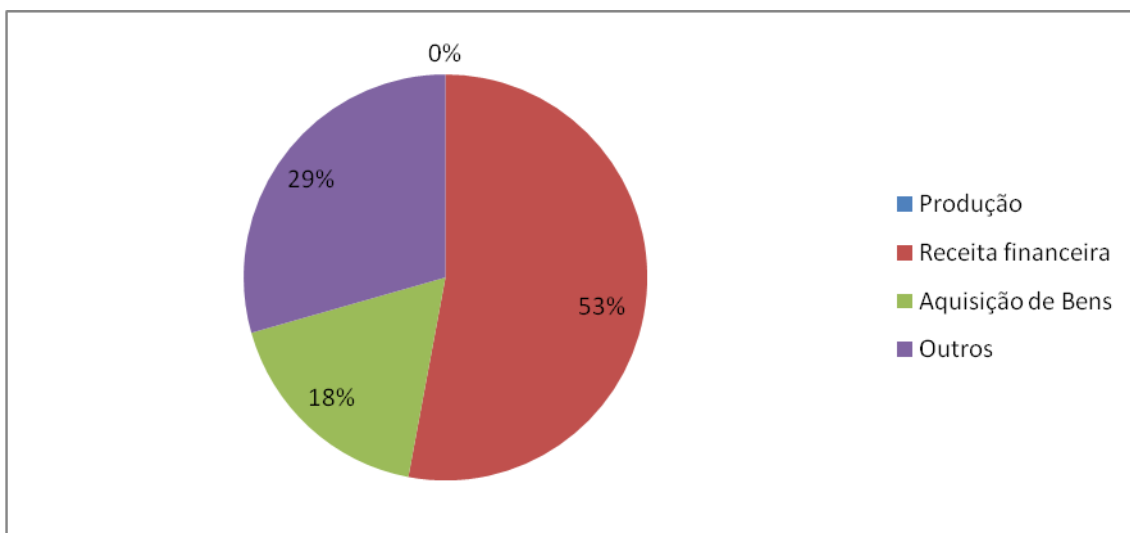


Figura 5. Em quais pontos a cobrança tem maior impacto.

Buscando aprofundar o assunto sobre os principais impactos que este imposto provoca nas atividades dos produtores, chegou-se à conclusão que o principal deles é sobre a receita financeira, representando 09 (53%) da opinião dos entrevistados. Sobre a aquisição de bens foram percebidos por 03 produtores (18%). Outros impactos foram citados por (29%) 05 produtores, sendo que esta questão apresentou a possibilidade de apontar mais de uma resposta conforme Figura 5.

4. Considerações Finais

De acordo com os resultados aqui apresentados, podemos analisar que segundo a visão do público entrevistado a principal impactação da cobrança deste imposto é sobre a receita financeira e sobre a aquisição de bens. Julgamos que este posicionamento indica que este imposto reduz a faixa de rentabilidade e, por consequência, diminui a capacidade de aquisição de novos ativos fixos, tais como máquinas, equipamentos, imóveis, etc.

Talvez, por isso a maioria dos entrevistados mostra-se insatisfeitos com a imposição destes tributos. Os resultados aqui apresentados permitiram analisar segundo a visão do público entrevistado, a relação quanto ao conhecimento principalmente da finalidade deste imposto,

considerando que a maioria pode demonstrar não saber a destinação destes recursos e que, por ser obrigatório, continuam pagando. Porém, não estão satisfeitos.

A partir deste resultado podemos colocar um ponto de alerta, que os produtores devem se aprofundar mais sobre quais são os impostos e para que se destinam. Desta forma a aderência e motivação para o recolhimento possam ser fortalecidas.

Referências

BRASIL, Decreto-Lei 8.212/91, **O produtor rural pode optar pelo recolhimento pela comercialização** (art. 25 da Lei 8.212/91) ou pela folha de pagamento (art. 22 da Lei 8.212/91) Sistema FAGMG, 23 Janeiro.

BRASIL Confira **como ficou o FUNRURAL a partir de 1º/1/18 – LEI 13.606/18** Disponível em: <<http://www.camaru.org.br/2018/01/23/confira-como-ficou-o-funrural-a-partir-de-1o-1-18-lei-13-606-18/>> Acesso em: 5 maio de 2019.

CANAL RURAL, **STF decide que cobrança do FUNRURAL** Disponível em: <<https://canalrural.uol.com.br/noticias/stf-decide-que-cobranca-funrural-legal-74682/>> Acesso em: 23 de Maio de 2018.

CARDOSO Alessandro M. e COSTA Rafael Santiago. **Adicional ao RAT e o Supremo.** Disponível em: <<https://alfonsin.com.br/adicional-ao-rat-e-o-supremo/>>. Acesso em: 17 maio de 2019.

CARDOSO Scheila Marina Ferreira **STF declara constitucional cobrança de Funrural de Pessoa física.** Disponível em:<<http://www.dje.adv.br/stf-declara-constitucional-cobranca-de-funrural-de-pessoa-fisica/>> Acesso em: 25 de abril de 2019.

CHAGAS, Paulo Victor. **Ruralistas elogiam nova lei do FUNRURAL; relatora crítica veto a perdão a multas, 2018.** Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-01/ruralistas-elogiam-nova-lei-do-funrural-relatora-critica-veto-perdao-multas>>. Acesso em: 29 março 2019.

FRANZ, Marino, VAZ, Miguel. **Departamento de qualidade – Histórico da Fundação.** Lucas do Rio Verde: 2006

LACERDA, M. 2017. Entenda como o Funrural surgiu e a evolução da cobrança ao longo dos anos. Disponível em:< <https://canalrural.uol.com.br/programas/entenda-como-funrural-surgiu-evolucao-cobranca-longo-dos-anos-67279/>> Acesso em: 30 de maio de 2019.

PARRA, **FUNRURAL, cobrança retroativa e o prejuízo ao produtor rural.** Disponível em:<<https://www.advocaciarp.adv.br/single-post/2017/04/25/FUNRURAL-OBRAN%C3%87A-RETROATIVA-E-O-PREJU%C3%8DZO-AO-PRODUTOR-RURAL>>. Acesso em: 25 de abril de 2019.

SCHWARTZMAN, 1979, p.1, A. L.; BERVIAN, P.A. **Metodologia científica.** 3. Ed. São Paulo:McGraw-Hill do Brasil, 1983.

GIL, Antônio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3 eds. São Paulo: Atlas, 1996.

VERGARA Sylvania Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007. p. 45 - 53.

Anexos

1. Idade

- Até 25 anos
- Entre 26 a 30 anos
- Entre 30 a 40 anos
- Acima de 40 anos

2. Qual grau de escolaridade?

- Ensino fundamental incompleto
- Ensino fundamental completo
- Ensino médio incompleto
- Ensino médio completo
- Ensino superior incompleto
- Ensino superior completo

3. Quais produtos são cultivados?

- Soja
- Milho
- Arroz
- Algodão
- Outros

4. Qual tamanho da área cultivada?

- 100 ha
- Entre 101 a 200 ha
- Entre 201 a 300 ha
- Entre 301 a 400 ha
- Acima de 401 há

5. De qual forma você custeia a sua produção?

- Bancos
- Capital Próprio
- Corretoras
- Outros

6. Qual faturamento anual?

- R\$ 100.000,00
- Entre R\$ 101.000,00 a R\$ 250.000,00
- Entre R\$ 251.000,00 a R\$ 400.000,00
- Entre R\$ 401.000,00 a R\$ 550.000,00
- Acima de R\$ 550.000,00

7. Você sabe o significado de FUNRURAL.

- Sim
- Não

8. Você sabe para qual finalidade e utilizado o valor recolhido do FUNRURAL.

- sim
- não

9. Você optou pela forma de pagamento FUNRURAL em folha de pagamento do empregado?

- sim
- não

10. Você é favor dessa cobrança?

- sim
- não

11. Quanto ao valor atual da alíquota qual sua opinião?

- Boa
- Ótima
- Insatisfatória
- Péssima
- Outras

12. Onde você tem buscado se informar sobre as novas mudanças do FUNRURAL?

- Internet
- Contabilidade
- Jornais/televisão
- Empresas envolvidas no agronegócio
- Outros.

13. Você sempre recolheu o FUNRURAL nas operações que realizou?

- Sempre
- Raramente
- Eventualmente
- Nunca

14. Em sua opinião essa cobrança impacta diretamente na sua produção?

Sim

não

15. Em quais pontos a cobrança tem maior impacto.

Produção

Receita financeira

Aquisição de Bens

Outros